

Ofício nº 51 /2009-ADTOD/SAD-Anatel

Brasília, 22 de julho de 2009

Ao Senhor  
FLÁVIO WERNECK  
Diretor Jurídico  
Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal  
SCES Trecho 2, Lotes 02/51  
70200-020 – Brasília – DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 83/2009 – SINDIPOL/DF, acerca da Flexibilização da Jornada de Trabalho na Anatel.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 83/2009-SINDIPOL/DF, datado de 13 de julho de 2009, encaminho anexo cópia da seguinte documentação:

1.1. Informe nº 102/2009 - ADTOD1/ADTOD/ADTO que enuncia a legislação concernente à jornada de trabalho dos servidores públicos federais, a nova sistemática de cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Anatel, benefícios esperados, dentre outros;

1.2. Portaria nº 430, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre o horário de funcionamento desta Agência, a jornada de trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores;

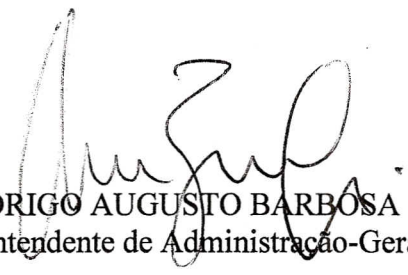
1.3. Portarias PGR/MPU nº 707/2006 e nº 468/2008, exaradas pelo Procurador-Geral da República visando à regulamentação da jornada de trabalho, o controle de frequência, serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União, dentre outras providências, que serviram de base para o trabalho em comento; e

1.4. Decisão em caráter liminar e sentença com resolução de mérito consignadas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Bruno Takahashi, que conferiu legitimidade aos termos contidos nas Portarias emitidas pelo Ministério Público da União, relativas à Ação Civil Pública nº 2008.70.13.000986/PR.

2. Na oportunidade, visando retificação da informação constante do Ofício emitido por esse SINDIPOL/DF, informo que a carga horária semanal de trabalho dos servidores da Agência permanece de 40 (quarenta) horas semanais, não havendo diminuição para 7 (sete) horas diárias.

3. Caso necessário, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



RODRIGO AUGUSTO BARBOSA  
Superintendente de Administração-Geral

- Anexo I Informe nº 102/2009 - ADTOD1/ADTOD/ADTO.
- Anexo II Portaria nº 430, de 19 de junho de 2009.
- Anexo III Portaria PGR/MPU nº 707/2006.
- Anexo IV Portaria PGR/MPU nº 468/2008.
- Anexo V Decisão em Caráter Liminar - ACP nº 2008.70.13.000986/PR.
- Anexo VI Sentença com Resolução de Mérito - ACP nº 2008.70.13.000986/PR.

200990117537